



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

1) PL 471/2012 - Autor: Ver. Ricardo Teixeira

PARECER Nº 1797/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 16/10/2015, PÁGINA 100, COLUNA 01.

PARECER Nº 1091/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 25/08/2017, PÁGINA 75, COLUNA 03.

PARECER Nº 92/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 23/03/2018, PÁGINA 105, COLUNA 04.

PARECER Nº 344/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 471/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa denominar Praça Joel de Melo Paz a área inominada, localizada defronte ao número 42 da Rua Lauro Megale, Vila Maria.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE, na forma de substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, para atualizar a nomenclatura, de "Subprefeitura" para "Prefeitura Regional", alterada pelo Decreto 57.576, de 1º de janeiro de 2017, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 471/2012

Denomina Praça Joel de Melo Paz, o espaço livre 1M, situado no Distrito da Vila Maria, Prefeitura Regional da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Joel de Melo Paz o espaço livre 1M, situado na altura do número 42 da Rua Lauro Megale e delimitado por lotes particulares (setor 63 - quadra 71), situado no Distrito da Vila Maria, Prefeitura Regional da Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/2018.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Fernando Holiday (DEM) - Relator

Adriana Ramalho (PSDB)

Atilio Francisco (PRB)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)

Rute Costa (PSD)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.